



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ACERVO TÉCNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025-PMC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-PMC

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de vias em intertravado no perímetro urbano do município de Custódia-PE – em obediência a emenda parlamentar 202528850017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Custódia/PE

EMPRESA LICITANTE: VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 42.056.331/0001-93.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sr. Cristiano Wagner Sa Batista

CREA-PE: nº 1815242710 e Sr. José Nilson Moraes do Nascimento CREA-PE: 1803379812

PARECER TÉCNICO

Este parecer consiste na análise da documentação relativa à Qualificação Técnica e será habilitada a empresa que atender plenamente os itens abaixo:

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

1. PAVIMENTO OU PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO;
2. ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO-FIO DE CONCRETO;
3. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

1. PAVIMENTO OU PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO – 1.489,34 M²;
2. ASSENTAMENTO DE GUIA DE MEIO-FIO DE CONCRETO – 487,27 M;
3. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO – 465,12 M.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

PARECER DA ANÁLISE EFETUADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

■ Após análise da documentação apresentada pela empresa **VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, especialmente no que se refere ao acervo técnico profissional e à capacidade técnico-operacional, **constatou-se que a empresa apresentou comprovação suficiente que atenda integralmente às exigências do edital.**

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **esta análise conclui pela HABILITAÇÃO da empresa VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, nos termos previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2025-PMC.

Este parecer técnico foi elaborado pela Assessoria Técnica de Engenharia, cabendo à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento.

Custódia, 06 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

JAMYLE MAXSAYLA SILVA LEITE
Engenheira Civil
CREA 1822787157 PE